

DECRETO N. 19.646, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 450.000,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

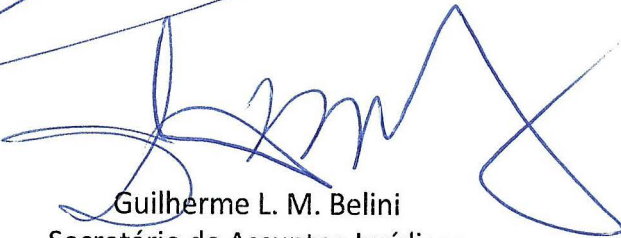
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de junho de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odílson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sarzi', is written over a large, hand-drawn blue triangle.

Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.646, de 4 de junho de 2024

Valor Total do Decreto	450.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.37.01.031.2001.2.001.01.1100000	100.000,00	Suplementação: 02.10.4.4.90.51.01.031.2001.2.001.01.1100000
2 - Câmara Municipal 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral		2 - Câmara Municipal 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
2. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.37.01.031.2001.2.001.01.1100000	50.000,00	Suplementação: 02.10.3.3.90.40.01.031.2001.2.001.01.1100000
2 - Câmara Municipal 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral		2 - Câmara Municipal 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
3. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.37.01.031.2001.2.001.01.1100000	100.000,00	Suplementação: 02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000
2 - Câmara Municipal 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral		2 - Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
4. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.30.01.031.2001.2.001.01.1100000	200.000,00	Suplementação: 02.10.3.3.90.39.01.031.2001.2.001.01.1100000
2 - Câmara Municipal 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral		2 - Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral